



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1602001/2022

FLS. 2278

RUB _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1602001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

OBJETO: Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de medicamento hospitalar, de forma parcelada, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, do município de Trizidela do Vale (MA).

Junto aos autos do processo administração nº 1602001/2022, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2022, os documentos de habilitação da empresa abaixo referida, para o presente certame.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**EMPRESA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ
SOB Nº 12.418.191/0001-95.**



CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

7ª Alteração Contratual
CNPJ: 12.418.191/0001-95

VANDA APARECIDA DA SILVA DANIEL brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em 14/07/1968, empresária, Portadora da Carteira de Identidade nº 216098415, emitida pela SSP/SP e do CPF nº 081.447.128-54, Residente e domiciliado a Rua Mestre Inácio, nº 939, Bairro Vila Terezinha, na cidade de Franca/SP, Cep 14.409-301.

Titular da empresa de nome **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600569033, com sede Rodovia BR 101, n. 131, Km 131, Várzea do Ranchinho Camboriú, SC, CEP 88349175, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.418.191/0001-95, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA RERRATIFICAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Rerratifica-se o preâmbulo da 6ª alteração contratual, arquivada em 05/08/2021, sob protocolo de arquivamento nº 20218338554, protocolo nº 218338554, para constar a correta redação, a qual encontra-se já adequada acima:

"Titular da empresa de nome CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600569033, com sede Rodovia BR 101, n. 131, Km 131, Várzea do Ranchinho Camboriú, SC, CEP 88349175, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.418.191/0001-95, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:"

Procedida a alteração acima, consolida-se o contrato social, mediante as cláusulas abaixo descritas:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

VANDA APARECIDA DA SILVA DANIEL brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em 14/07/1968, empresária, Portadora da Carteira de Identidade nº 216098415, emitida pela SSP/SP e do CPF nº 081.447.128-54, Residente e domiciliado a Rua Mestre Inacio, nº 939, Bairro Vila Terezinha, na cidade de Franca/SP, Cep 14.409-301.

Cláusula Primeira - A empresa gira sob o nome empresarial: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

Cláusula Segunda - A sede e domicílio da sociedade encontra-se: Rodovia BR 101, KM 131, nº. 131, Bairro Varzea do Ranchinho, cidade de Camboriu, CEP 88.349-175.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/08/2021

Certifico o Registro em 11/08/2021 Data dos Efeitos 11/08/2021

Arquivamento 20218300638 Protocolo 218300638 de 11/08/2021 NIRE 42600569033

Nome da empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 223742741172728

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



Cláusula Terceira - A empresa tem por objeto: Comércio varejista e atacadista de medicamentos, materiais médicos, hospitalares e odontológicos; Comércio varejista e atacadista de equipamentos hospitalares; Comércio varejista e atacadista de móveis hospitalares; Comércio varejista e atacadista de instrumentos e material cirúrgico; Aluguel de imóveis próprios.

RESUMO DO CAPITAL			
VANDA A. DA SILVA DANIEL	100%	120.000 COTAS	R\$ 120.000,00
TOTAL	100%	120.000 COTAS	R\$ 120.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade de acordo com o objeto social fica a cargo de um profissional devidamente contratado e registrada no conselho de classe.

Cláusula Quarta - A empresa está em atividades desde 14 de Julho de 2010, tendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital da empresa é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), representado por 120.000,00 (cento e vinte mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma em moeda corrente deste país.

Parágrafo único - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Sexta - A administração da empresa será exercida pela titular **VANDA APARECIDA DA SILVA DANIEL** com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

Cláusula Sétima - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro, de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Oitava - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima - A **EIRELI** poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

Cláusula Décima Primeira - Falecendo a titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Segunda - A administradora titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da **EIRELI**, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o



sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o foro da comarca de Camboriú para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Camboriú (SC), 04 de Julho de 2021.

Documento Assinado Digitalmente

VANDA APARECIDA DA SILVA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/08/2021

Certifico o Registro em 11/08/2021 Data dos Efeitos 11/08/2021

Arquivamento 20218300638 Protocolo 218300638 de 11/08/2021 NIRE 42600569033

Nome da empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 223742741172728

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

CPL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 602001/2022
FLS. 2282



218300638

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
PROTOCOLO	218300638 - 11/08/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	048 - RERRATIFICACAO

MATRIZ

NIRE 42600569033
CNPJ 12.418.191/0001-95
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2021
SOB N: 20218300638

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218300638

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08144712854 - VANDA APARECIDA DA SILVA DANIEL - Assinado em 11/08/2021 às 14:42:17



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 11/08/2021 Data dos Efeitos 11/08/2021
Arquivamento 20218300638 Protocolo 218300638 de 11/08/2021 NIRE 42600569033
Nome da empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 223742741172728
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

11/08/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA30HhR2kx5Bv43_Kg1vqw&chave2=Ug8cwwspH_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08144712854-VANDA APARECIDA DA SILVA DANIEL

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

7ª Alteração Contratual
CNPJ: 12.418.191/0001-95

VANDA APARECIDA DA SILVA DANIEL brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em 14/07/1968, empresária, Portadora da Carteira de Identidade nº 216098415, emitida pela SSP/SP e do CPF nº 081.447.128-54, Residente e domiciliado a Rua Mestre Inácio, nº 939, Bairro Vila Terezinha, na cidade de Franca/SP, Cep 14.409-301.

Titular da empresa de nome **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600569033, com sede Rodovia BR 101, n. 131, Km 131, Várzea do Ranchinho Camboriú, SC, CEP 88349175, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.418.191/0001-95, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA RERRATIFICAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Rerratifica-se o preâmbulo da 6ª alteração contratual, arquivada em 05/08/2021, sob protocolo de arquivamento nº 20218338554, protocolo nº 218338554, para constar a correta redação, a qual encontra-se já adequada acima:

“Titular da empresa de nome CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600569033, com sede Rodovia BR 101, n. 131, Km 131, Várzea do Ranchinho Camboriú, SC, CEP 88349175, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.418.191/0001-95, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:”

Procedida a alteração acima, consolida-se o contrato social, mediante as cláusulas abaixo descritas:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

VANDA APARECIDA DA SILVA DANIEL brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em 14/07/1968, empresária, Portadora da Carteira de Identidade nº 216098415, emitida pela SSP/SP e do CPF nº 081.447.128-54, Residente e domiciliado a Rua Mestre Inacio, nº 939, Bairro Vila Terezinha, na cidade de Franca/SP, Cep 14.409-301.

Cláusula Primeira - A empresa gira sob o nome empresarial: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

Cláusula Segunda - A sede e domicílio da sociedade encontra-se: Rodovia BR 101, KM 131, nº. 131, Bairro Varzea do Ranchinho, cidade de Camboriu, CEP 88.349-175.



Cláusula Terceira - A empresa tem por objeto: Comércio varejista e atacadista de medicamentos, materiais médicos, hospitalares e odontológicos; Comércio varejista e atacadista de equipamentos hospitalares; Comércio varejista e atacadista de móveis hospitalares; Comércio varejista e atacadista de instrumentos e material cirúrgico; Aluguel de imóveis próprios.

RESUMO DO CAPITAL

VANDA A. DA SILVA DANIEL	100%	120.000 COTAS	R\$ 120.000,00
TOTAL	100%	120.000 COTAS	R\$ 120.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade de acordo com o objeto social fica a cargo de um profissional devidamente contratado e registrada no conselho de classe.

Cláusula Quarta - A empresa está em atividades desde 14 de Julho de 2010, tendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital da empresa é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), representado por 120.000,00 (cento e vinte mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma em moeda corrente deste país.

Parágrafo único - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Sexta - A administração da empresa será exercida pela titular **VANDA APARECIDA DA SILVA DANIEL** com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

Cláusula Sétima - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro, de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Oitava - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima - A **EIRELI** poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

Cláusula Décima Primeira - Falecendo a titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Segunda - A administradora titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da **EIRELI**, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o



sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o foro da comarca de Camboriú para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Camboriú (SC), 04 de Julho de 2021.

Documento Assinado Digitalmente

VANDA APARECIDA DA SILVA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/08/2021

Certifico o Registro em 11/08/2021 Data dos Efeitos 11/08/2021

Arquivamento 20218300638 Protocolo 218300638 de 11/08/2021 NIRE 42600569033

Nome da empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 223742741172728

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



218300638

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
PROTOCOLO	218300638 - 11/08/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	048 - RERRATIFICACAO

MATRIZ

NIRE 42600569033
CNPJ 12.418.191/0001-95
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2021
SOB N: 20218300638

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218300638

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08144712854 - VANDA APARECIDA DA SILVA DANIEL - Assinado em 11/08/2021 às 14:42:17



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/08/2021

Certifico o Registro em 11/08/2021 Data dos Efeitos 11/08/2021

Arquivamento 20218300638 Protocolo 218300638 de 11/08/2021 NIRE 42600569033

Nome da empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 223742741172728

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CPL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 602001/2022
F.S. 2287
RUB. 1

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1748566629

1748566629

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS INTERNACIONAIS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: ADRIANO RODRIGUES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / RG: 25042842 SP
CPF: 143.179.058-33 Data de Nascimento: 09/11/1971

Função: ADMO CANDIDO DA SILVA
ANA RODRIGUES DA SILVA

PERMISSÃO: NCC CN-HAB AB

Nº REGISTRO: 03084229367 VIGÊNCIA: 05/11/2023 HABILITAÇÃO: 19/01/1990

Observações: A

Local: BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC
Data de Emissão: 14/11/2018
7125640315
6119010378

Assinatura do Portador: *Adriano R. da Silva*
Assinatura do Emissor: *Marcelo Timoteo de Oliveira*
Friedrich Wilhelm
Diretor Federal de Habilitação

SANTA CATARINA

DFACAL AMANECES G MANTMS GRRPBA RNRS TO AR SC S



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ljpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.nol.br/documento/48192306210677791713-1>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 48192306210677791713-1
Data: 23/06/2021 10:08:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR56591-VHDV;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-4104 - cartorio@azavedobastos.nol.br
<https://azavedobastos.nol.br>

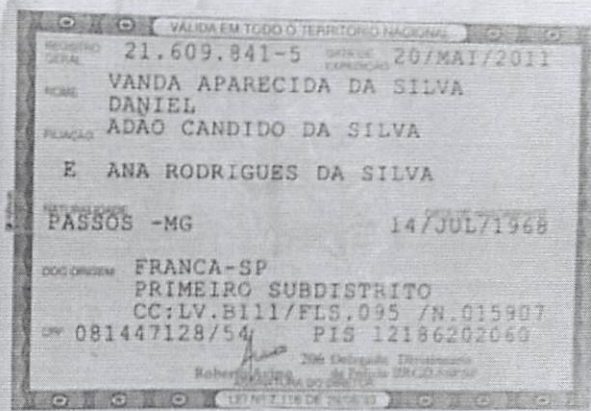
Valor Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 23 de junho de 2021 10:10:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1602001 / 20 22
FLS. 2288
RUB. _____



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/48192306210677791713>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 48192306210677791713-2
Data: 23/06/2021 10:08:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR56592-CCHG;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 23 de junho de 2021 10:10:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/06/2021 08:41:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 48192306210677791713-1 a 48192306210677791713-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf638d39b31c832c3db47ae4122014ba57659b357ceb786c7509be5e86d83af19cf9714d819721b36aba7cd2670766c1e30d454f09b771b9f65e3eaf6e00fa7bd



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Santa Catarina – Comarca de Camboriú TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE CAMBORIÚ SIMONE VIEGAS DA CUNHA CESAR - Tabeliã

Rua Anastácio José Pereira, nº 87, Centro, Camboriú/SC, Fone: (47) 3365-4336/(47) 99172-7671, CEP: 88.340-236

Folha 1 de 3

Protocolo: 19707 Data: 08/07/2019 1º TRASLADO Livro: 158 Folha: 085
Finalidade: PROCURAÇÃO "AD NEGOTIA"

PROCURAÇÃO bastante que faz **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** a **ADRIANO RODRIGUES DA SILVA** na forma abaixo:

SAIBAM quantos esta pública procuração virem, que aos oito (08) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezenove (2019), neste Tabelionato de Notas, sito na Rua Anastácio José Pereira, nº 87, Bairro Centro, nesta Cidade e Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, compareceu perante mim, Escrevente Notarial, como outorgante: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 12.418.191/0001-95, NIRE 42 6 0056903-3, com ato constitutivo datado de 30/09/2011, com sede à Rua Pedra Vermelha, nº 112, Bairro Tabuleiro, nesta Cidade e Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por sua titular, **VANDA APARECIDA DA SILVA DANIEL**, de nacionalidade brasileira, filha de Adão Candido da Silva e Ana Rodrigues da Silva, nascida em 14/07/1968, natural da cidade de Passos, MG, declara ser casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 21.609.841-5 SSP/SP emitida em 20/05/2011, e inscrita no CPF/MF sob o nº 081.447.128-54, com endereço eletrônico: vandasilvadaniel@gmail.com, domiciliada e residente na Rua Mestré Inácio, 939, Bairro Santa Terezinha, na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, aqui de passagem, nos termos da cláusula sexta da 4ª Alteração Contratual de Transformação em EIRELI da empresa, registrado na Junta Comercial deste Estado de Santa Catarina - JUCESC sob o nº 42600569033 em 18/06/2019 e com último arquivamento (Balanço) registrado sob o nº 20196182263, certidão simplificada atualizada datada de **02/07/2019**, tendo sido declarado, sob as penas da lei, pela titular da outorgante, não haver alterações contratuais posteriores. Identificada como a própria, na pessoa de sua titular, e reconhecida como capaz, por mim Escrevente Notarial, ante os documentos que me foram apresentados, e aqui arquivados, conforme art. 475 do Código de Normas da CGJ/SC, do que dou fé, e que por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador: **ADRIANO RODRIGUES DA SILVA**, de nacionalidade brasileira, filho de Adão Candido da Silva e Ana Rodrigues da Silva, nascido em 09/11/1971, natural da cidade de Passos, MG, divorciado, diretor comercial, portador da cédula de identidade CNH Registro nº 03084229367 DETRAN/SC emitida em 14/11/2018, e inscrito no CPF/MF sob o nº 43.179.058-33, endereço eletrônico não informado, domiciliado e residente na Rua 1131, nº 121, apto 301, Bairro Centro, na Cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, a quem confere poderes especiais e expressos para: **I) comprar, vender e negociar, mercadorias, produtos e serviços do ramo de negócio da outorgante, pagar e receber contas, promover cobranças amigáveis e judiciais; emitir, aceitar, endossar, avalizar e assinar duplicatas de faturas e descontá-las ou caucioná-las; dar e receber quitação, contratar, aditar, ratificar, retificar, distratar e revogar contratos de qualquer**

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude
continua na próxima página...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS OU RASURAS



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 23 de junho de 2021 10:10:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Santa Catarina – Comarca de Camboriú
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE CAMBORIÚ
SIMONE VIEGAS DA CUNHA CESAR - Tabeliã

Rua Anastácio José Pereira, nº 87, Centro, Camboriú/SC, Fone: (47) 3365-4336/(47) 99172-7671, CEP: 88.340-236

Folha 2 de 3

Protocolo: 19707 Data: 08/07/2019 1º TRASLADO Livro: 158 Folha: 086
Finalidade: PROCURAÇÃO "AD NEGOTIA"

espécie; admitir e demitir empregados, II) comprar, vender, alugar e negociar quaisquer bens móveis ou imóveis da outorgante, assinando todo e qualquer documento que se faça necessário, como contratos particulares de promessa de compra e venda, escritura pública de compra e venda, doação ou cessão de direitos, desfazer negócios, dar e receber quitação, responder pela evicção de direito, transferir direito, domínio, ação e posse, prometer venda, cessão, transferência e/ou alienação boa, firme e valiosa, descrever imóvel em sua origem, quantidade, qualidade, limites, confrontações e demais caracteres, assinar, re-ratificações e adiantamentos; III) representá-la perante quaisquer instituições financeiras, entidades bancárias e/ou cooperativas de crédito, inclusive junto ao Sistema de Crédito Cooperativo - SICREDI, BANCO BRADESCO S/A E BANCO DO BRASIL S/A e quaisquer outros onde mais com esta se apresentar, podendo abrir e movimentar contas correntes e poupança, podendo requisitar talões de cheques, assinar, sacar, depositar, emitir, endossar, sustar, cancelar e baixar cheques, retirar cheques devolvidos; efetuar transferências e pagamentos; autorizar, depósito em conta relativa a operações financeiras; solicitar saldos e extratos; realizar aplicações e resgates financeiros, preencher e firmar cadastros; contrair empréstimos e financiamentos, utilizar crédito na forma e condições que ajustar; atualizar cobranças; solicitar e firmar instrumentos de composição de dívida; dar e receber quitação; requerer, receber e utilizar cartões magnéticos; cadastrar senha e utiliza-las; proceder todas e quaisquer operações bancárias que se fizerem necessárias, inclusive encerrar conta(s); podendo ainda emitir, receber e/ou assinar carta de anuência; IV) representa-la perante pessoas naturais; pessoas jurídicas, públicas e particulares repartições jurídicas e autarquias municipais, estaduais, federais, cartórios em geral prefeitura e onde mais que com esta se apresentar, inclusive em qualquer juízo, instância ou tribunal podendo; para tanto dito procurador preencher e assinar formulários; ajustar e assinar contratos, adiantamentos e rescisões participar de licitações, pregões e leilões cumprir e fazer cumprir exigências e formalidade; juntar ou retirar documentos, pagar taxas, prestar declarações e intimações verbais ou escritas; promover recursos e reclamações; dar e receber quitação. Requerer e receber informações fiscais, contratar advogados com poderes da cláusula AD-JUDICIA; dar lances verbais, interpor recursos ADMINISTRATIVOS e jurídicos e impugnar Editais; V) praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato e **substabelecer, com ou sem reserva de poderes. DIGITADA SOB MINUTA.** Foi emitido o Relatório de Consulta de Indisponibilidade, Resultado NEGATIVO, código hash: 4c90. 9451. f134. 2579. 5f5c. 498e. 26f0. af8d. c248. c106, em nome da outorgante, em 08/07/2019 via internet, pela Central de Indisponibilidade de Bens. Ficam cientes as partes de que cessa a procuração nas seguintes condições: I) pela revogação ou pela renúncia; II) pela morte ou interdição de uma das partes; III) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; IV) por término do prazo ou pela conclusão do negócio (artigo 682 do Código Civil). Ficam

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude
continua na próxima página...



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Santa Catarina – Comarca de Camboriú TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE CAMBORIÚ SIMONE VIEGAS DA CUNHA CESAR - Tabeliã

Rua Anastácio José Pereira, nº 87, Centro, Camboriú/SC, Fone: (47) 3365-4336/(47) 99172-7671, CEP: 88.340-236

Folha 3 de 3

Protocolo: 19707

Data: 08/07/2019

1º-TRASLADO

Livro: 158

Folha: 087

Finalidade: PROCURAÇÃO "AD NEGOTIA"

dispensadas as testemunhas por ter(em) sido a(s) parte(s) documentalmente identificada(s). E, de como assim o disse e outorgou, dou fé, me pediu e eu lhe lavrei este instrumento que, feito e lhe sendo lido em voz alta achou conforme, aceitou e assina. Eu **Adriana Polli Ribeiro - Escrevente Notarial**, a digitei, a conferi, achei conforme, dato, dou fé e assino em público e raso. **Eu(a). ADRIANA POLLI RIBEIRO, Escrevente Notarial, a conferi e subscrevo.** Emolumentos: R\$ 54,50 + Selo normal: R\$ 1,95 = R\$ 56,45. Camboriú, 08 de julho de 2019. ASSINADOS: VANDA APARECIDA DA SILVA DANIEL - Titular da Outorgante, ADRIANA POLLI RIBEIRO - ESCRIVENTE NOTARIAL. "TRASLADADA EM SEGUIDA". Confere com o original no referido livro e folhas em meu poder e cartório, do que dou fé.

Camboriú/SC, 08 de julho de 2019.

Em testº. da verdade.

ADRIANA POLLI RIBEIRO
Escrevente Notarial

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
FNA88551-8UNX
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou ratura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/48192306216120686315>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 48192306216120686315-3
Data: 23/06/2021 10:08:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR56589-0WCN;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 23 de junho de 2021 10:10:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARA USO EXCLUSIVO DO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/10/2021 17:25:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 48192306216120686315-1 a 48192306216120686315-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba073263a4568a47e5ac08e41fdc8a96b9ebc07ecc1f5fbd2d950c571e89123bf6329bd48703b6fac9fc3a82650d6d9f30d454f09b771b9f65e3eaf6e00fa7bd



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1602001 / 20 22
FLS. 2294
RUB. _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.418.191/0001-95 DUNS®: 90*****78
Razão Social: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Nome Fantasia: CONQUISTA MEDICAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/06/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 16/10/2022
FGTS Validade: 17/05/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 17/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 08/06/2022
Receita Municipal Validade: 17/05/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 20/04/2022 09:50

1 de 1

CPF: 143.179.058-33 Nome: ADRIANO RODRIGUES DA SILVA

Ass: _____



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1602001 / 20 22
FLS. 2295
RIB.



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600569033	12.418.191/0001-95	30/09/2011	14/07/2010
Endereço: RODOVIA BR 101, 131 KM:131, VÁRZEA DO RANCHINHO, CAMBORIÚ, SC - CEP: 88349175			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MÓVEIS HOSPITALARES; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAL CIRÚRGICO; ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 120.000,00 CENTO E VINTE MIL REAIS		Não	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 120.000,00 CENTO E VINTE MIL REAIS			
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
VANDA APARECIDA DA SILVA DANIEL 081.447.128-54	TITULAR / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
11/08/2021	20218300638		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

225927209

página: 1/2



CONTROLE: 14417862389286 CPF SOLICITANTE: 143.179.058-33 NIRE: 42600569033 EMITIDA: 30/03/2022 PROTOCOLO: 225927209



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600569033	12.418.191/0001-95	30/09/2011	14/07/2010
Endereço: RODOVIA BR 101, 131 KM:131, VÁRZEA DO RANCHINHO, CAMBORIÚ, SC - CEP: 88349175			

FLORIANOPOLIS - SC, 30 de Março de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS



Módulo: Geral Pessoa Jurídica

Empregador: 12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRC

Usuário (Procurador): 82.930.967/0001-37 - ORGANIZACAO CONTABIL-PORTSKAR LTDA

[Alterar Dados Contratuais \(/portal/Trabalhador/AlteracaoContratualCompleto/DataAlteracao?idContrato=13983858511\)](/portal/Trabalhador/AlteracaoContratualCompleto/DataAlteracao?idContrato=13983858511)

Visualizar Dados Contratuais do Trabalhador

Identificação do trabalhador

CPF

109.223.499-32

Nome

LORENA SANTOS DA SILVEIRA

Informações do Vínculo

Tipo de Registro

Admissão

Matrícula

39

Tipo de Regime Trabalhista

1 - CLT - Consolidação das Leis de Trabalho e legislações trabalhistas específicas

Categoria

103 - Empregado - Aprendiz

Tipo de Regime Previdenciário ou Regime dos Militares

1 - RGPS - Regime Geral da Previdência Social

Contrato de trabalho

Nome do cargo

APRENDIZ AUX. ADMINISTRATIVO

Classificação Brasileira de Ocupação - CBO

411010 - Assistente administrativo

Nome da função

Classificação Brasileira de Ocupação - CBO

O cargo, emprego ou função pública é acumulável?

 Sim Não

Remuneração e periodicidade de pagamento

Unidade de pagamento

5 - Por Mês

Salário base

1.270,64

Descrição do Salário Variável

Duração do contrato de trabalho

Tipo de Contrato de Trabalho

2 - Prazo determinado, definido em dias

Data do término do contrato por prazo determinado

03/07/2023

Local de trabalho

Tipo de Inscrição

1 - CNPJ

Número de Inscrição

12.418.191/0001-95

Nome

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Descrição Complementar

Horário Contratual

Quantidade de Horas Semanais

36,00

Tipo da Jornada

4 - Jornada com horário diário fixo e folga fixa (no domingo)

Tempo Parcial

0 - Não é contrato em tempo parcial

Descrição da jornada semanal contratual

Segunda a Sexta das 08:00 as 14:00; Sábado folga; Domingo folga;

A jornada semanal possui horário noturno?

 Sim Não

Trabalhador Celetista

Data de Admissão

04/04/2022

Tipo de Admissão

1 - Admissão

Indicativo de Admissão

1 - Normal

Regime de Jornada do Empregado

1 - Submetidos a Horário de Trabalho (Cap. II da CLT)

Natureza da Atividade

1 - Trabalho Urbano

Mês de data base

08 - Agosto

CNPJ do sindicato representativo da categoria

11.876.522/0001-78

Sucessão do Vínculo Trabalhista

Tipo de Inscrição do empregador anterior

Identificação do Evento

Identificador do Evento

ID112418191000002022033108

Número do recibo

1.1.000000001398777

Processo de emissão do evento

1 - Aplicativo do empregador

Versão do
Processo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.418.191/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONQUISTA MEDICAMENTOS	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO ROD BR 101	NÚMERO 131	COMPLEMENTO KM 131
--------------------------	---------------	-----------------------

CEP 88.349-175	BAIRRO/DISTRITO VARZEA DO RANCHINHO	MUNICÍPIO CAMBORIU	UF SC
-------------------	--	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIA@CONQUISTAMEDICAMENTOS.COM.BR	TELEFONE (47) 3366-7867
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

CP.L - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1602001/2022
FIS. 2300
RUB. 1



PREFEITURA DE
Camboriú

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA
ALVARÁ DE LICENÇA
PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CMC	Cadastrado em	Período de Validade
158.334	24/10/2011	07/06/2022

Concedido em conformidade com a Lei 30/2010 - Art. 388 a 407

Nome e Razão Social

CONQUISTA DIST.DE MEDIC. E PROD HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 12.418.191/0001-95

Endereço

Rua: ROD BR 101, Nº: 131 Compl.: KM 131 Bairro: VARZEA DO RANCHINHO CEP: 88349175

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Atividades

- 68.10-2/02-00 ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS
- 46.45-1/01-00 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATO
- 46.64-8/00-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR. PARTES
- 46.44-3/01-00 COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
- 47.73-3/00-00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
- 47.54-7/01-00 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

***** FIM DA LISTA DE ATIVIDADES *****

- Estabelecimentos industriais, comerciais e agropecuários
- Habitação (Habite-se)
- Estabelecimentos de saúde, educação, pré-escolar e outros

Camboriú, 10/03/2022

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal de Camboriú

Fernando Garcia Junior
Secretário Municipal de Finanças
Marister Rocha
Diretora de Departamento
Sec. Finanças

Obs. Qualquer alteração referente ao presente alvará comunicar à Prefeitura em caso de cancelamento de atividades, requerer baixa.

Assinado de forma digital por ADRIANO RODRIGUES DA SILVA:14317905833
Dados: 2022.03.17 09:14:43 -03'00'



CPL TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1002001/2022
FLS. 2302
RUB. _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/03/2022 10:39:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 48191703221486553987-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1dbf275e164f544180e8a796233a815add94f93a752bd9a3a3d55738fbb49946370e29615f8c71b4f7c3ec7c12cce07b30d454f09b771b9f65e3eaf6e00fa7bd



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CPL - TRIZIDEIA DO VALE

PROC. 1602001 / 2022
FLS. 2303
RUB. 1

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 289 ANO 2022

PARA

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
 HABITAÇÃO (HABITE-SE)
 ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ OU CPF Nº: 12.418.191/0001-95

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO: CONQUISTA MEDICAMENTOS

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA): ROD BR 101, KM 131
Nº: 131 CEP: 88.349-175

BAIRRO: VARZEA DO RANCHINHO MUNICÍPIO: CAMBORIÚ FONE: 3366-7867

PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL: ADRIANO RODRIGUES DA SILVA

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE:
Dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial
Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial
Comércio varejista de móveis
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Aluguel de imóveis próprios

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULA NASCIMENTO CPF: 093.932.789-97 NÚMERO DO CONSELHO: 16724 SIGLA CC / ESTADO: CRF

Lei nº 1002/93
Lei nº 1706/06

PRAZO VALIDADE: 07/06/2022 LOCAL E DATA: CAMBORIÚ, 07/03/2022

CONCEDIDO POR: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
Elisama de Freitas Schulle
Pórtaria 6317/2018
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura de Camboriú

Rosinéia R. Catarina
Fiscal Vigilância Sanitária
CPL nº 1964/17
Secretaria Municipal de Saúde de Camboriú

AUTORIDADE DE SAÚDE: ELISAMA DE FREITAS

Pedro Augusto Mendonça
Diretor de Vigilância em Saúde
Secretaria de Saúde de Camboriú

OBSERVAÇÕES:

ADRIANO RODRIGUES DA SILVA: 14317905833
Assinado de forma digital por ADRIANO RODRIGUES DA SILVA: 14317905833
Dados: 2022.03.17 09:15:19 -03'00'

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/48191703224905956389>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 48191703224905956389-1
Data: 17/03/2022 09:34:59
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS79085-40CQ;



CN.J. 06.870-9 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 17 de março de 2022 09:42:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1602001/2022
FLS. 2304
RUB. _____

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI
CNPJ: 12.418.191/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:00:30 do dia 27/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2022.

Código de controle da certidão: **019A.C29F.F2D0.B0E0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1602001/20 22
FLS. 2305
RUB. _____ F

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/CPF: 12.418.191/0001-95

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 220140056600927
Data de emissão: 09/04/2022 06:55:20
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 08/06/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Prefeitura Municipal de Camboriú
Secretaria de Finanças

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1602001/2022
CND - FLS. 2306
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE
Número: 3140/2022

Requerente: 158334 - CONQUISTA DIST.DE MEDIC. E PROD HOSPITALAR EIRELI Data: 18/04/2022

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO

Código: 158334 Nome: CONQUISTA DIST.DE MEDIC. E PROD HOSPITALAR EIRELI
Endereço: ROD BR 101 Nr.: 131 - KM 131
CNPJ: 12.418.191/0001-95
Cidade: CAMBORIÚ UF: SC CEP: 88349175 Telefone: 47 3366-7867

FINALIDADE DA CERTIDÃO NEGATIVA

Finalidade: CERTIDÃO NEGATIVA
Observações: Situação Empresa: Empresa ATIVA

CERTIFICO que INEXISTE DÉBITO impeditivo da expedição desta certidão em NOME do CONTRIBUINTE acima identificado, Prefeitura Municipal de Camboriú o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Esta certidão é válida apenas para o contribuinte acima identificado, por 30 (trinta) dias.

Bernardo G. Zuchi
Fernando Garcia Junior
Secretário de Finanças
Bernardo Gardini Zuchi
Secretaria de Finanças
Mat.: 24772

Celso
CELSO ARTHUR ISAIAS NANTES DE FARIAS

Atendente: CELSO ARTHUR ISAIAS NAN

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 18 de abril de 2022 16:26:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/48191804226160021353>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 48191804226160021353-1
Data: 18/04/2022 16:20:22
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94005-OW75;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Camboriu
Secretaria de Finanças

CNDM FLS. 2307
CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS MUNICIPAL
Número: 3142/2022

Requerente: 209334 - PAULA NASCIMENTO Data: 18/04/2022

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Inscrição: 01.02.187.0189.147 Apto.: Garagem: 45
Edif./Cond./Resid.: EMPRESARIAL Bloco: Casa: Matrícula: 22054
Lote: Quadra: Loteamento: SEM Habite-se: 0001/2020
Logradouro: RODOVIA BR 101 Número: 131 Complemento: GARAGEM 45

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO

Código: 158334 Nome: CONQUISTA DIST.DE MEDIC. E PROD HOSPITALAR EIRELI
Endereço: ROD BR 101 Nr.: 131 - KM 131
CNPJ: 12.418.191/0001-95
Cidade: CAMBORIU UF: SC CEP: 88349175 Telefone: 47 3366-7867

FINALIDADE DA CERTIDÃO NEGATIVA

Finalidade: CERTIDAO NEGATIVA

Observações:

CERTIFICO que, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO da expedição desta certidão para o imóvel acima identificado, ressalvando a Prefeitura Municipal de Camboriu o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.
Esta certidão é válida apenas para o imóvel acima identificado, por 30 (trinta) dias.
ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE PELO PERÍODO DE 30 DIAS.

Fernando Garcia Junior
Secretário de Finanças
Lucas Hickmann
Secretaria de Finanças
Mat. 22707

Emili TAVARES DOS SANTOS
Emili Tavares dos Santos de Oliveira
Secretaria de Finanças
Mat. 24083

Atendente: EMILI TAVARES DOS SANTO



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 48191804226160021353-2
Data: 18/04/2022 16:20:22
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94006-Z5IH;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 18 de abril de 2022 16:26:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Camboriú

Secretaria de Finanças

CPL - TRIZIDELA DO VALE

CNDM

PROC. 1602001/2022
 FLS. 2308

CERTIDÃO NEGATIVA DE
 DÉBITOS MUNICIPAL

Número: 3143/2022

A

Requerente: 209334 - PAULA NASCIMENTO

Data: 18/04/2022

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Inscrição: 01.02.187.0189.047	Apto.:	Garagem:
Edif./Cond./Resid.: EMPRESARIAL	Bloco:	Casa:
Lote: Quadra:	Loteamento: SEM	Habite-se: 0142/2018
Logradouro: RODOVIA BR 101	Número: 131	Complemento: SALA: 301

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO

Código: 158334 Nome: CONQUISTA DIST.DE MEDIC. E PROD HOSPITALAR EIRELI
 Endereço: ROD BR 101 Nr.: 131 - KM 131
 CNPJ: 12.418.191/0001-95
 Cidade: CAMBORIÚ UF: SC CEP: 88349175 Telefone: 47 3366-7867

FINALIDADE DA CERTIDÃO NEGATIVA

Finalidade: CERTIDÃO NEGATIVA

Observações:

CERTIFICO que, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO da expedição desta certidão para o imóvel acima identificado, ressalvando a Prefeitura Municipal de Camboriú o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Esta certidão é válida apenas para o imóvel acima identificado, por 30 (trinta) dias.

ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE PELO PERÍODO DE 30 DIAS.

Fernando Garcia Junior
 Secretário de Finanças

Lucas Hickmann
 Secretária de Finanças
 Mat. 22707

EMILI TAVARES DOS SANTOS

Emili Tavares dos Santos de Oliveira
 Secretária de Finanças
 Mat. 24083

Atendente: EMILI TAVARES DOS SANTO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/48191804226160021353>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 48191804226160021353-3
 Data: 18/04/2022 16:20:22
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMV94007-R0MR;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 18 de abril de 2022 16:26:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Camboriú
 Secretaria de Finanças

CNDM -
 CERTIDÃO NEGATIVA DE
 DÉBITOS MUNICIPAL
 Número: 3144/2022

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 1602001/2022
 FLS. 2309
 RJE.

Requerente: 209334 - PAULA NASCIMENTO

Data: 18/04/2022

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Inscrição: 01.02.187.0189.054 Apto.: Garagem:
 Edif./Cond./Resid.: EMPRESARIAL Bloco: Casa: Matrícula: 22166
 Lote: Quadra: Loteamento: SEM Habite-se: 0142/2018
 Logradouro: RODOVIA BR 101 Número: 131 Complemento: SALA: 308

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO

Código: 158334 Nome: CONQUISTA DIST.DE MEDIC. E PROD HOSPITALAR EIRELI
 Endereço: ROD BR 101 Nr.: 131 - KM 131
 CNPJ: 12.418.191/0001-95
 Cidade: CAMBORIÚ UF: SC CEP: 88349-175 Telefone: 47-3366-7867

FINALIDADE DA CERTIDÃO NEGATIVA

Finalidade: CERTIDÃO NEGATIVA

Observações:

CERTIFICO que, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO da expedição desta certidão para o imóvel acima identificado, ressalvando a Prefeitura Municipal de Camboriú o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Esta certidão é válida apenas para o imóvel acima identificado, por 30 (trinta) dias.

ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE PELO PERÍODO DE 30 DIAS.

Fernando Garcia Junior
 Secretário de Finanças

Lilich Hermann
 Secretária de Finanças
 Mat. 22707

EMILI TAVARES DOS SANTOS
 Emili Tavares dos Santos de Oliveira
 Secretária de Finanças
 Mat. 24083

Atendente: EMILI TAVARES DOS SANTO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/48191804226160021353>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 48191804226160021353-4
 Data: 18/04/2022 16:20:22
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMV94008-AALG;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 18 de abril de 2022 16:26:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Camboriú
 Secretaria de Finanças

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 1602001/2022
 CNDM-FLS. 2310

CERTIDÃO NEGATIVA DE
 DÉBITOS MUNICIPAL
 Número: 3145/2022

Requerente: 209334 - PAULA NASCIMENTO

Data: 18/04/2022

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Inscrição: 01.02.187.0189.150 Apto.: Garagem: 48
 Edif./Cond./Resid.: EMPRESARIAL Bloco: Casa: Matrícula: 22057
 Lote: Quadra: Loteamento: SEM Habite-se: 0001/2020
 Logradouro: RODOVIA BR 101 Número: 131 Complemento: GARAGEM 48

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO

Código: 158334 Nome: CONQUISTA DIST.DE MEDIC. E PROD HOSPITALAR EIRELI
 Endereço: ROD BR 101 Nr.: 131 - KM 131
 CNPJ: 12.418.191/0001-95
 Cidade: CAMBORIÚ UF: SC CEP: 88349175 Telefone: 47 3366-7867

FINALIDADE DA CERTIDÃO NEGATIVA

Finalidade: CERTIDAO NEGATIVA

Observações:

CERTIFICO que, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO da expedição desta certidão para o imóvel acima identificado, ressalvando a Prefeitura Municipal de Camboriú o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Esta certidão é válida apenas para o imóvel acima identificado, por 30 (trinta) dias.

ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE PELO PERÍODO DE 30 DIAS.

Fernando Garcia Junior
 Secretário de Finanças

EMILI TAVARES DOS SANTOS
 Secretária de Finanças
 Mat. 24083

Atendente: EMILI TAVARES DOS SANTO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/48191804226160021353>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 48191804226160021353-5
 Data: 18/04/2022 16:20:23
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMV94009-5C4M;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 18 de abril de 2022 16:26:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Camboriú
 Secretaria de Finanças

CPL - TRIZIDELA DO VALE

CNDM

PROC. 1602/2022/2022
 FLS. 2311

CERTIDÃO NEGATIVA DE
 DÉBITOS MUNICIPAL
 Número: 3146/2022

Requerente: 209334 - PAULA NASCIMENTO

Data: 18/04/2022

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Inscrição: 01.02.187.0189.015	Apto.:	Garagem:
Edif./Cond./Resid.: EMPRESARIAL	Bloco:	Casa:
Lote: Quadra:	Loteamento: SEM	Habite-se: 0147/2015
Logradouro: RODOVIA BR 101	Número: 131	Complemento: GALPAO B7

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO

Código: 158334 Nome: CONQUISTA DIST.DE MEDIC. E PROD HOSPITALAR EIRELI
 Endereço: ROD BR 101 Nr.: 131 - KM 131
 CNPJ: 12.418.191/0001-95
 Cidade: CAMBORIÚ UF: SC CEP: 88349175 Telefone: 47 3366-7867

FINALIDADE DA CERTIDÃO NEGATIVA

Finalidade: CERTIDÃO NEGATIVA

Observações:

CERTIFICO que, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO da expedição desta certidão para o imóvel acima identificado, ressalvando a Prefeitura Municipal de Camboriú o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.
 Esta certidão é válida apenas para o imóvel acima identificado, por 30 (trinta) dias.

ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE PELO PERÍODO DE 30 DIAS.

Fernando Garcia Junior
 Secretário de Finanças

EMILI TAVARES DOS SANTOS

Emili Tavares dos Santos de Oliveira
 Secretária de Finanças
 Mat. 24083

Atendente: EMILI TAVARES DOS SANTO

ADRIANO RODRIGUES DA SILVA:14317905833
 Dado: 2022.04.18 16:01:43 -03'00'

Assinado de forma digital por ADRIANO RODRIGUES DA SILVA:14317905833 Dado: 2022.04.18 16:01:43 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/48191804226160021353>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 48191804226160021353-6
 Data: 18/04/2022 16:20:23
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMV94010-VIB4;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 18 de abril de 2022 16:26:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.418.191/0001-95

Razão Social: CONQUISTA DISTRIB DE MEDICAMENTOS E PROD HOSPIT EIRELI

Endereço: ROD BR-101 131 KM 131 / VARZEA DO RANCHINHO / CAMBORIU / SC /
88349-175

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2022 a 17/05/2022

Certificação Número: 2022041800355822575606

Informação obtida em 20/04/2022 09:44:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
CPL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1602002/2022
FLS. 2313
RUB. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.418.191/0001-95
Certidão n°: 7554905/2022
Expedição: 07/03/2022, às 08:49:58
Validade: 03/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.418.191/0001-95, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMBORIÚ
Rua São Paulo, 1271 – Arcias – 88340-000.

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBORIÚ – SC

CERTIDÃO

ALDORI CARVALHO, Chefe de Secretaria do Fórum de Justiça da Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal da empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, com CNPJ sob n.º 12.418.191/0001-95, com sede na Rodovia BR 101, nº 131, Km 131, Bairro Várzea do Ranchinho, Camboriú, CEP 88349-175, que a Comarca de Camboriú possui:

- 1-) Um cartório Judicial de Distribuição de Falências e Concordatas e demais processos judiciais;
- 2-) Um cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e das pessoas Jurídicas, de Interdições, Tutelas e de Títulos e Documentos e pessoas jurídicas e Registro de Imóveis;
- 3-) Um Tabelionato de Notas.

É o que me cumpre certificar relativamente ao que me foi solicitado, dou fé.

Prazo de validade: 60 (sessenta) dias.

Camboriú (SC), 06 de abril de 2022.


Aldori Carvalho
Chefe de Secretaria
Matrícula 3736

ADRIANO Assinado de forma digital por ADRIANO RODRIGUES DA SILVA:14317905833
RODRIGUES DA Dados: 2022.04.07
SILVA:14317905 10:14:50 -03'00'
833



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/04/2022 15:26:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 48190704221038106385-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b406fb958db91cd22b7882812e9ff04e2c5de99494784d54f1b7e6a8d24b29f84946e78ae7b357c075e8c50b6001f64af30d454f09b771b9f65e3eaf6e00fa7bd



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





17/03/2022 0012041924
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1602001 / 20 22
ALS. 2316
RUB. _____

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Camboriú

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9345682

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Camboriú, com distribuição anterior à data de 16/03/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CONQUISTA MEDICAMENTO, portador do CNPJ: 12.418.191/0001-95. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Camboriú, quinta-feira, 17 de março de 2022.

PEDIDO Nº: 0012041924

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1356320

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ADRIANO RODRIGUES DA SILVA

Raiz do CNPJ: 12.418.191

Certidão emitida às 11:16 de 17/03/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ: 12.418.191/0001-95
Número de Ordem do Livro:	12	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
NIRE	42600569033
CNPJ	12.418.191/0001-95
Número de Ordem	12
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CAMBORIU
Data do arquivamento dos atos constitutivos	30/09/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	95903

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	12
Quantidade total de linhas do arquivo digital	95903
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 24.E8.A8.5E.24.F7.F0.DE.F0.25.9C.8A.03.C3.AF.4F.A2.D0.EE.96-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
 EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 12.418.191/0001-95
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 28.688.012,55	R\$ 38.540.755,43
CIRCULANTE		R\$ 23.544.775,34	R\$ 29.688.843,08
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 1.857.869,77	R\$ 1.657.520,87
CAIXA		R\$ 47.481,31	R\$ 1.162.793,55
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 904.375,01	R\$ 128.272,02
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 906.013,45	R\$ 366.455,30
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 21.686.905,57	R\$ 28.031.322,21
CLIENTES		R\$ 19.622.195,31	R\$ 21.429.008,31
ESTOQUES		R\$ 1.178.497,51	R\$ 4.708.332,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.533.700,80
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R\$ 886.212,75	R\$ 360.281,10
NÃO CIRCULANTE		R\$ 5.143.237,21	R\$ 8.851.912,35
DIREITOS REALIZÁVEIS AO LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 606.146,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 606.146,00
IMOBILIZADO		R\$ 5.143.237,21	R\$ 8.157.513,60
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 5.232.799,28	R\$ 8.358.916,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (89.562,07)	R\$ (201.402,40)
INTANGÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 31.698,00
INTANGÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 31.698,00
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 56.554,75
TITULO DE CAPITALIZACAO		R\$ 0,00	R\$ 56.554,75
PASSIVO		R\$ 28.688.012,55	R\$ 38.540.755,43
CIRCULANTE		R\$ 10.649.334,92	R\$ 10.539.755,60
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 6.400.176,23	R\$ 6.611.991,41
MERCADORIAS, PROTOS E SERVIÇOS		R\$ 6.400.176,23	R\$ 6.611.991,41
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 121.259,11	R\$ 123.265,27
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ 27.153,92	R\$ 54.591,74
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R\$ 1.780,00	R\$ 1.958,00
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 92.325,19	R\$ 66.715,53
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.672.500,02	R\$ 2.606.649,01
IMPOSTOS RETIDOS		R\$ 622.087,55	R\$ 1.310.406,16

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 24.E8.A8.5E.24.F7.F0.DE.F0.25.9C.8A.03.C3.AF.4F.A2.D0.EE.96-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 12.418.191/0001-95
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTO E CONTRIBUIÇÃO S/ LUCRO		R\$ 851.435,31	R\$ 1.251.004,31
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ A RECEITA		R\$ 198.977,16	R\$ 45.238,54
CONTAS A PAGAR		R\$ 5.930,36	R\$ 0,00
DEMAIS CONTAS A PAGAR		R\$ 5.930,36	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS		R\$ 2.449.469,20	R\$ 1.197.849,91
PARCELAMENTOS FEDERAIS		R\$ 289.935,81	R\$ 247.473,55
PARCELAMENTOS ESTADUAIS		R\$ 2.159.533,39	R\$ 950.376,36
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 18.038.677,63	R\$ 28.000.999,83
CAPITAL		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 17.918.677,63	R\$ 27.880.999,83
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 17.918.677,63	R\$ 27.880.999,83
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO OU PREJUÍZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 24.E8.A8.5E.24.F7.F0.DE.F0.25.9C.8A.03.C3.AF.4F.A2.D0.EE.96-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 12.418.191/0001-95
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R\$ 50.953.288,89	R\$ 77.851.461,33
RECEITA BRUTA COM VENDAS		R\$ 50.914.888,89	R\$ 77.619.361,33
RECEITA BRUTA COM SERVIÇOS		R\$ 38.400,00	R\$ 232.100,00
(-) Devoluções e abatimentos		R\$ (2.568.005,93)	R\$ (3.889.847,14)
(-) DEVOLUÇÕES DESCONTOS E ABATIMENTOS		R\$ (2.568.005,93)	R\$ (3.889.847,14)
(-) Impostos sobre Vendas e Serviços		R\$ (3.175.061,84)	R\$ (6.344.317,58)
(-) TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ VENDAS		R\$ (3.175.061,84)	R\$ (6.344.317,58)
Receita Líquida		R\$ 45.210.221,12	R\$ 67.617.296,61
(-) (-) Custos Mercadorias Vendidas		R\$ (25.199.938,72)	R\$ (42.428.419,83)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (25.199.938,72)	R\$ (42.428.419,83)
Lucro Bruto		R\$ 20.010.282,40	R\$ 25.188.876,78
(-) (-) Despesas Operacionais		R\$ (8.518.919,31)	R\$ (13.681.947,77)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (8.332.699,82)	R\$ (13.230.798,41)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (550.923,65)	R\$ (825.699,22)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (178.146,92)	R\$ (261.847,67)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		R\$ (7.603.629,25)	R\$ (12.143.251,52)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (186.219,49)	R\$ (451.149,36)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (11.531,90)	R\$ (10.094,19)
(-) MULTAS		R\$ (174.687,59)	R\$ (441.055,17)
Resultado Antes das Receitas e Despesas Financeiras		R\$ 11.491.363,09	R\$ 11.506.929,01
(-) Despesas Financeiras		R\$ (67.289,60)	R\$ (53.104,47)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS GERAIS		R\$ (67.289,60)	R\$ (53.104,47)
(-) Receitas Financeiras		R\$ 3.418,16	R\$ (0,00)
RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRA		R\$ 1.085,71	R\$ 0,00
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 2.332,45	R\$ 0,00
Resultado Operacional Líquido		R\$ 11.427.491,65	R\$ 11.453.824,54
Outras Receitas Operacionais		R\$ 148.979,46	R\$ 882.552,40
RECEITAS EVENTUAIS		R\$ 148.979,46	R\$ 882.552,40
(-) (-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (0,00)	R\$ (8.394,28)
(-) CUSTO		R\$ (0,00)	R\$ (8.394,28)
Resultado Antes do IR		R\$ 11.576.471,11	R\$ 12.327.982,66

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 24.E8.A8.5E.24.F7.F0.DE.F0.25.9C.8A.03.C3.AF.4F.A2.D0.EE.96-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 12.418.191/0001-95
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Provisões		R\$ (1.933.235,88)	R\$ (2.103.035,57)
(-) PROVISÃO P/ IMPOSTOS S/ LUCRO		R\$ (1.243.908,07)	R\$ (1.375.819,25)
(-) PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO S/ LUCRO		R\$ (689.327,81)	R\$ (727.216,32)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 9.643.235,23	R\$ 10.224.947,09

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 24.E8.A8.5E.24.F7.F0.DE.F0.25.9C.8A.03.C3.AF.4F.A2.D0.EE.96-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 2 de 2

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42600569033	CNPJ 12.418.191/0001-95
NOME EMPRESARIAL CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 24.E8.A8.5E.24.F7.F0.DE.F0.25.9C.8A.03.C3.AF.4F.A2.D0.EE.96	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	03476502953	CLEOMIR HAROLDO PORTES:03476502953	298704984970874316 7	22/03/2022 a 22/03/2023	Não
Administrador	08144712854	VANDA APARECIDA DA SILVA DANIEL:08144712854	376744199675120809 539015922459502763 93	11/05/2021 a 11/05/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

24.E8.A8.5E.24.F7.F0.DE.F0.25.9C.8A.
03.C3.AF.4F.A2.D0.EE.96-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/04/2022 às 10:18:30

FF.6B.80.B4.29.29.DE.77
7F.4F.AA.1B.16.24.41.64

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
12.418.191/0001-95
SCP
NOME EMPRESARIAL
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2021 a 31/12/2021	Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
A7.8A.D2.93.62.CD.27.4A.A9.68.DB.67.CF.A6.A9.29.8C.80.D6.34	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Administrador	08144712854	VANDA APARECIDA DA SILVA DANIEL:08144712854	376744199675120809539 01592245950276393	11/05/2021 a 11/05/2022
Contador/Contabilista	03476502953	CLEOMIR HAROLDO PORTES:03476502953	2987049849708743167	22/03/2022 a 22/03/2023

NÚMERO DO RECIBO:

A7.8A.D2.93.62.CD.27.4A.A9.68.DB.67.
CF.A6.A9.29.8C.80.D6.34-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/04/2022 às 08:43:14

48.CE.2A.2D.0E.DB.0B.6C
CF.52.BC.C4.75.2F.07.34

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 12.418.191/0001-95 Nire: 42600569033 Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário

Natureza do Livro: Livro Diário

Identificação do arquivo(hash): 24.E8.A8.5E.24.F7.F0.DE.F0.25.9C.8A.03.C3.AF.4F.A2.D0.EE.96-

Consulta Realizada em: 04/04/2022 13:20:27

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Empresa: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
C.N.P.J.: 12.418.191/0001-95
Endereço: RODOVIA BR 101, 131, KM 131, VARZEA DO RANCHINHO, CAMBORIU/SC, CEP 88348-012
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 42600569033 Data: 30/09/2011

EIRELI
Folha: _____
Número livro: _____

0001
0012

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1602001/2022
FLS. 2326
RUB. _____

COEFICIENTES DE ANÁLISES
Realizado em 31 de Dezembro de 2021

Índice de Liquidez Geral

I.L.G. = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$
I.L.G. = $\frac{29.688.843,08 + 606.146,00}{10.539.755,60 + 0,00} = 2,87$

Índice de Liquidez Corrente

I.L.C. = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
I.L.C. = $\frac{29.688.843,08}{10.539.755,60} = 2,82$

Índice de Solvência Geral

I.S.G. = $\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$
I.S.G. = $\frac{38.540.755,43}{10.539.755,60 + 0,00} = 3,66$

Índice de Endividamento Geral

I.E.G. = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Passivo Total}}$
I.E.G. = $\frac{10.539.755,60 + 0,00}{38.540.755,43} = 0,27$

VANDA APARECIDA DA SILVA DANIEL
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 081.447.128-54

CLEOMIR HAROLDO PORTES
Categoria: Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC0078040-2 TC
CPF: 034.765.029-53

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/48190804228586845694>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 48190804228586845694-1
Data: 08/04/2022 16:03:33
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV88997-IFKP;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 8 de abril de 2022 16:44:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, situada a Rodovia BR 101, KM 131, nº. 131, Bairro Varzea do Ranchinho, Cidade de Camboriu, CEP 88.349-175.

- Comércio Varejista e atacadista de medicamentos, materiais médicos, hospitalares e odontológicos;
- Comércio Varejista e atacadista de equipamentos hospitalares;
- Comércio Varejista e atacadista de móveis hospitalares;
- Comércio Varejista e atacadista de instrumentos e material cirúrgico.
- Comércio Varejista de Móveis
- Aluguel de Imóveis Próprios

- A empresa iniciou suas atividades no dia 17 de agosto de 2010.

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E PRINCIPAIS CRITÉRIOS ADOTADOS

- a) As Demonstrações Contábeis do período 01/01/2021 à 31/12/2021 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com atendimento a Lei 10.406/2002 e procedimentos aprovados pelo CPC (Comitê de Pronunciamentos Técnicos) e do Conselho Federal de Contabilidade para empresas.
- b) Sem qualquer reserva, a empresa declara que as demonstrações contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a NBC TG 1000(R1).
- c) O resultado das Operações é apurado pelo regime contábil de competência. As receitas e despesas Financeiras são reconhecidas pela realização efetiva dos Juros.
- d) Os instrumentos financeiros são reconhecidos a partir da data em que a empresa possui o direito de dispor do instrumento financeiro e registrado ao seu valor justo, acrescido dos custos de aquisição ou de emissão.

NOTA 03 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa:

Inclui saldos positivos em caixa, contas bancárias de livre movimentação e aplicações financeiras de curto prazo.

b) Imobilizado

Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção. A depreciação é calculada pelo método linear com base nas vidas úteis estimadas dos bem, às taxas mencionadas nas notas explicativas nº 08.

c) Estoques

Os estoques são avaliados pelo custo médio de aquisição e o valor da realização. A administração da Sociedade considera os valores contábeis estarem de acordo com o valor da realização dos estoques.

d) Encargos trabalhistas

Os conhecidos e/ou passíveis de apuração, estão sendo contabilizados de acordo com o regime de competência.

e) Tributos e Contribuições a Recolher

A Empresa é Tributada pelo Lucro Presumido e demais tributos e contribuições a recolher são calculados com base nos critérios estabelecidos pela legislação vigente.

NOTA 04 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Descrição	2021	2020
Caixa	R\$ 1.264.906,55	R\$ 47.481,31



Bancos	R\$ 128.272,02	R\$ 904.375,01
Aplicações de Liquidez Imediata	R\$ 366.455,30	R\$ 906.013,42
Total	R\$ 1.759.633,87	R\$ 1.857.869,74

NOTA 05 – CLIENTES

Descrição	2021	2020
Clientes a Receber	R\$ 21.326.895,31	R\$ 19.622.195,31
Total	R\$ 21.326.895,31	R\$ 19.622.195,31

NOTA 06 – TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR

Descrição	2021	2020
ICMS a Compensar	R\$ 360.281,10	R\$ 863.338,76
Parcelamento PERT Demais Débitos	R\$ -	R\$ 22.873,99
Total	R\$ 360.281,10	R\$ 886.212,75

NOTA 07 – DIREITO REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO

Descrição	2021	2020
Empréstimo a Dirigentes	R\$ 346.146,00	R\$ -
Empréstimos a Terceiros	R\$ 260.000,00	R\$ -
Total	R\$ 606.146,00	R\$ -

NOTA 08 – IMOBILIZADO

	Custo	Depreciação Acumulada	Líquido 2021	Líquido 2020
Computadores e Periféricos - taxa 20%	R\$ 83.599,31	R\$ 19.256,59	R\$ 64.342,72	R\$ 25.940,82
Móveis e Utensílios - taxa 10%	R\$ 345.650,15	R\$ 23.381,60	R\$ 322.268,55	R\$ 13.200,56
Veículos - taxa 20%	R\$ 1.679.666,54	R\$ 143.179,83	R\$ 1.536.486,71	R\$ 804.095,83
Galpão Empresarial	R\$ 4.300.000,00	R\$ -	R\$ 4.300.000,00	R\$ 4.300.000,00
Edifícios - taxa 4%	R\$ 950.000,00	R\$ 15.584,38	R\$ 934.415,62	R\$ -
Terrenos	R\$ 1.000.000,00	R\$ -	R\$ 1.000.000,00	R\$ -
Total	R\$ 8.358.916,00	R\$ 201.402,40	R\$ 8.157.513,60	R\$ 5.143.237,21

NOTA 09 – FORNECEDORES

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/48190804228586845694>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 48190804228586845694-3
 Data: 08/04/2022 16:03:34
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMV88999-T0ZN;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váiber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



Descrição	2021	2020
Fornecedores	R\$ 6.611.991,41	R\$ 6.400.176,23
Total	R\$ 6.611.991,41	R\$ 6.400.176,23

NOTA 10 – PARCELAMENTOS

Descrição	2021	2020
Parcelamentos Federais	R\$ 204.507,55	R\$ 234.323,94
Parcelamentos Estaduais (ICMS)	R\$ 950.376,36	R\$ 2.159.533,39
Especial Lei 13.496/17 - PERT - Art.2	R\$ 42.966,00	R\$ 55.611,87
Total	R\$ 1.197.849,91	R\$ 2.449.469,20

NOTA 11 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Capital Social subscrito e integralizado é representado por 120.000 quotas ao valor de R\$ 100,00 cada, totalizando o montante de R\$ 120.000,00. O quadro societário da empresa é composto pela seguinte sócia:

- VANDA AP. DA SILVA DANIEL 120.000 QUOTAS 100% R\$ 120.000,00 ADMINISTRADORA CPF: 081.447.128-54

Não houve aumento nem redução do Capital Social.

Descrição	2021	2020
Capital Social 120.000 cotas	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
Total	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00

NOTA 11.1 – Ajuste de exercícios anteriores.

O saldo dos ajustes do exercício foram efetivados devido a parcelamentos de contas individuais canceladas e logo após reparcelados e consolidados dentro do período.

Descrição	2021	2020
Ajuste de exercícios anteriores	R\$ 491.093,41	R\$ 481.468,52
Total	R\$ 491.093,41	R\$ 481.468,52

NOTA 11.2 – Reversões e transferência de reserva de lucros.

As reversões de reservas não aconteceram, não foram deduzidas do lucro. Não houve inserção do lucro em reservas patrimoniais, de lucros, estatutária, orçamentária, de contingências ou de dividendos.

NOTA 11.3 - Destinação do lucro líquido do período.

Houve destinação do lucro líquido do período na aquisição de bens móveis e imóveis.

NOTA 11.4 – Distribuição de lucros.

Distribuição de lucro no valor de R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil).



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 8 de abril de 2022 16:44:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

NOTA 11.5 – Resultado líquido do período.

Lucro líquido do período R\$ 10.224.947,09 (dez milhões duzentos e vinte e quatro mil e novecentos e quarenta e sete reais e nove centavos)

Descrição	2021	2020
Lucro do período	R\$ 10.224.947,09	R\$ 9.643.235,23
Total	R\$ 10.224.947,09	R\$ 9.643.235,23

NOTA 11.6 – Compensações de prejuízo.

Não houve prejuízo no período para ser compensado.

NOTA 11.7 – Reavaliações de ativo e sua realização, líquida do efeito dos impostos correspondentes.

Não houve reavaliações de ativo e sua realização, líquida do efeito dos impostos correspondentes.

NOTA 12 – RECEITA DE VENDAS

Receitas de vendas de mercadoria conforme sua atividade principal.

Descrição	2021	2020
Receita Bruta com Vendas/Serviços	R\$ 77.851.461,33	R\$ 50.953.288,89
(-) Deduções das Receitas/Tributos	-R\$ 10.234.164,72	-R\$ 5.743.067,77
(-) Custos Mercadorias Vendidas	-R\$ 42.428.419,83	-R\$ 25.199.938,72
Lucro/Prejuízo Bruto	R\$ 25.188.876,78	R\$ 20.010.282,40

Outras Receitas Operacionais

Descrição	2021	2020
Bonificações	R\$ 882.552,40	R\$ 148.979,46
Total	R\$ 882.552,40	R\$ 148.979,46

Observações:

- a) Os registros contábeis foram realizados por empresa contábil devidamente contratada a partir da documentação entregue a contabilidade. A documentação atende aos requisitos legais e contempla, por declaração da empresa, a totalidade dos atos e fatos contábeis, deste ano, realizados pela empresa;
- b) Apresentadas as demonstrações contábeis, a Administração decide por manter a Entidade em operação nos próximos 12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/48190804228586845694-5>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 48190804228586845694-5
 Data: 08/04/2022 16:03:34
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMV89001-QZ0Q;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



TJPB

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1602001/2022
FLS. 2331
RUB. F

meses, considerando toda a informação disponível sobre o futuro;

c) Ajustes de Exercícios Anteriores que foram efetuados na conta de Lucros/Prejuízos Acumulados, como redutora do saldo da mesma que é credora. Despesa esta que representa os lançamentos de Parcelamentos Federais que foram deixadas de lançar no exercício anterior de 2020, para que pudéssemos fazer os lançamentos de pagamento das parcelas que seguiram para o exercício de 2021.

dezembro de 2021

Camboriú (SC), 31 de

Vanda Ap. da Silva Daniel
Administrador
CPF: 081.447.128-54

Cleomir Haroldo Portes
Técnico em Contabilidade
Reg.nº CRC/SC sob nº SC007804/O-2




Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/48190804228586845694>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 48190804228586845694-6
Data: 08/04/2022 16:03:34
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV89002-FMCD;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 8 de abril de 2022 16:44:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1602001/2022
FLS. 2332
RUB. _____

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CLEOMIR HAROLDO PORTES
REGISTRO..... : SC-007804/O-2
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 034.765.029-53

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSC contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FLORIANÓPOLIS, 01/02/2022 as 09:49:46.

Válido até: 02/05/2022.

Código de Controle: 795701.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMUS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1602001/20 22
FLS. 2333
RUB. f

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO LUIS MARANHÃO inscrito sob o CNPJ 13.816.886/0001-98, com sede na Rua Dep. Raimundo Vieira da Silva Bairro Centro na cidade de São Luís do Estado do Maranhão atesta para os devidos fins que a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ sob o número 12.418.191/0001-95, localizada na Rodovia BR 101 no 131 KM 131 CEP: 88.349-175 Várzea do Ranchinho- Camboriú/ SC forneceu MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, com qualidade dentro das nossas necessidades, no que diz a respeito à venda, prazo de entrega, qualidade dos produtos. Acrescentamos também que a empresa sempre atendeu rigorosamente, com presteza todas as condições exigidas. Não existindo em nossos registros fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Luís, 25 de agosto de 2021.


ETHEANA LIMA TRAJANO

Superintendente de Material e Patrimônio – SUMAPA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS

Etheana Lima Trajano
Superintendente de Material e Patrimônio
Matrícula 545765-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
SUPERINTENDÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – SUMAPA
RUA DEP. RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA, N. 2000, PARQUE DO BOM MENINO – CENTRO, CEP.: 55 025-180 – SÃO LUÍS/MA

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/48192608211271777957>



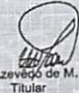
CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 48192608211271777957-1
Data: 26/08/2021 11:28:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY05719-SSIV;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 26 de agosto de 2021 11:41:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/08/2021 14:25:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 48192608211271777957-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc03d00e178b7bc61ff2271d00bae7f65930464aaf3a0484b8273f8253483ce4bccc8b6c1d8be25640d54acfb76f7133830d454f09b771b9f65e3eaf6e00fa7bd



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



DECLARAÇÃO

EU, CLEOMIR HAROLDO PORTES, CONTADOR DO REGISTRO Nº CRC/SC007804/O-2 DO CPF Nº 034.765.029-53, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:

ASSUMO AS RESPONSABILIDADES PELAS INFORMAÇÕES DO BALANÇO ANO 2021 DA EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 12.418.191/0001-95; APENAS PELA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PARA CONTABILIDADE.

BALNEARIO CAMBORIÚ, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

CLEOMIR HAROLDO
PORTES:034765029
53

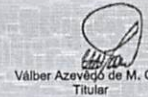
Assinado de forma digital por
CLEOMIR HAROLDO
PORTES:03476502953
Dados: 2022.04.13 10:36:12 -03'00'

CONTADOR: CLEOMIR HAROLDO PORTES
CPF: 034.765.029-53
RG: 892.917-3

ADRIANO
RODRIGUES
DA
SILVA:14317
905833

Assinado de forma digital por
ADRIANO
RODRIGUES DA
SILVA:14317905833
Dados: 2022.04.08
13:54:27 -03'00'

AVENIDA ALBERTO SANTOS DUMONT | 101 | SALA 01 | CENTRO | BALNEARIO CAMBORIÚ | CEP 88330-083



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/04/2022 11:33:33 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 48190804228586845694-1 a 48190804228586845694-9

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b05767e5de442159760fe15f99bb74e279a4dbfddf5ee3b51c1046bfad065f4d71e059f70f4c9a269086ab368b74d742130d454f09b771b9f65e3eaf6e00fa7bd



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

conquista distribuidora de medicamentos e produtos hospitalares Ltda

CNPJ

12.418.191/0001-95

Endereço Completo

ROD BR 101, KM 131 - VARZEA DO RANCHINHO CEP: 88.349-175 - CAMBORIÚ/SC

Telefone

(47) 3366-7867

Responsável Técnico

PAULA NASCIMENTO

Responsável Legal

VANDA APARECIDA DA SILVA DANIEL

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.08.245-4 (UW4WYY553820)

Data do Cadastro

09/04/2012

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.770805/2011-91

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/03/2022 10:37:25 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 48191703224905956389-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1dbf275e164f544180e8a796233a815aeb673ea59278879f82dce1e281cdf396edd223142c999bc1d9ee28794d33fe30d454f09b771b9f65e3eaf6e00fa7bd



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMUS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1602001/20.22
FLS. 2339
RUB. f

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO LUIS MARANHÃO inscrito sob o CNPJ 13.816.886/0001-98, com sede na Rua Dep. Raimundo Vieira da Silva Bairro Centro na cidade de São Luís do Estado do Maranhão atesta para os devidos fins que a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ sob o número 12.418.191/0001-95, localizada na Rodovia BR 101 no 131 KM 131 CEP: 88.349-175 Várzea do Ranchinho- Camboriú/ SC forneceu MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, com qualidade dentro das nossas necessidades, no que diz a respeito à venda, prazo de entrega, qualidade dos produtos. Acrescentamos também que a empresa sempre atendeu rigorosamente, com presteza todas as condições exigidas. Não existindo em nossos registros fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Luís, 25 de agosto de 2021.


ETHEANA LIMA TRAJANO

Superintendente de Material e Patrimônio – SUMAPA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS

Etheana Lima Trajano
Superintendente de Material e Patrimônio
Matricula 515765-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
SUPERINTENDÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – SUMAPA
RUA DEP. RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA, N. 2000, PARQUE DO BOM MENINO – CENTRO, CEP.: 55 025-180 – SÃO LUÍS/MA

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ljpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/48192608211271777957>




CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 48192608211271777957-1
Data: 26/08/2021 11:28:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY05719-SSIV;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 26 de agosto de 2021 11:41:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/08/2021 14:25:58 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 48192608211271777957-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc03d00e178b7bc61ff2271d00bae7f65930464aaf3a0484b8273f8253483ce4bcec8b6c1d8be25640d54acfb76f7133830d454f09b771b9f65e3eaf6e00fa7bd



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 1602001/20.22
 FLS. 2341

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
 CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC

CRFsc

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfsc.gov.br

CADASTRO NO CRF SOB O 11855	VALIDADE 31/12/2022	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO E8A9C723222CCDD880E36A8CA4B8DFB3
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL CONQUISTA DISTR DE MED E PROD HOSPITALARES EIRELI		
NOME FANTASIA *****		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS		
NATUREZA DE ATIVIDADE DIST DE MED, INSUMOS E DROGAS FARM		
ENDEREÇO RODOVIA RODOVIA BR 101 KM 131, N 131		CNPJ 12.418.191/0001-95
LOCALIDADE VARZEA DO RANCHINHO	CIDADE - UF CAMBORIU-SC	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO
F	16724	PAULA NASCIMENTO	DIRETOR TÉCNICO				CONTRATADO
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****	
*****	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	*****	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC

Florianópolis, 1 de Janeiro de 2022

MARCO AURÉLIO THIESEN KOERICH
PRESIDENTE DO CRF-SC

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

Autenticar

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº

000028

Empregador

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR

CNPJ

12.418.191/0001-95

Endereço

Rua PEDRA VERMELHA, 112, TABULEIRO, CAMBORIU, SC,

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1602001/20.22

Empregado

PAULA NASCIMENTO

Beneficiários

FLS. 2342

RUB.

Residência

Rua LIBIA, 389, APTO 203, NACOES, BALNEARIO CAMBORIU, SC, -
CEP: 88338-230

Data de nascimento	09/07/1995	Local do nascimento	ITAJAI - SC	País da nacionalidade	BRASIL	Estado civil	Solteiro
FILIAÇÃO	Pai PAULO PASCOLINO NASCIMENTO						
	Mãe MARIA LEONOR NASCIMENTO						
Cáduca de Identidade	5986868	Data de emissão	05/06/2007	Órgão/UF emissor	SSP/SC	Título Eleitoral	056058670957
Zona	097	Seção	0120	Inscr. Órgão de Classe	16724- CRF SC		
CTPS	6360922	Série	0030	Data de expedição da CTPS	28/01/2011	UF CTPS	SC
CPF	093.932.789-97		Cart. Nac. Habilitação	06099301401		Categoria	AB
Doc. militar		Categoria		Cor	Branca	Sexo	Feminino
						Grau de instrução	Superior Completo
Deficiência	Não		Telefone Residencial	47-32610600		Telefone Celular	
Cargo	FARMACEUTICA(O)			Função		C.B.O.	223405

Data de Admissão

03/03/2021

Salário	R\$ 3.255,00	Por	Mês	Horário de Trabalho	das 08:00 as 18:00	Horário de Intervalo	das 12:00 as 13:30
---------	--------------	-----	-----	---------------------	--------------------	----------------------	--------------------

FGTS	Opção em	03/03/2021	Conta vinculada no banco		Data da Retificação	
------	----------	------------	--------------------------	--	---------------------	--

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em	Sob nº	210.51026.63-8	Domicílio bancário	CEF
Nº banco	Agência código	921 - 4	End. da agência	BC

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Data	Salário	Motivo

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:	
Tipo do desligamento:	

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

OBSERVAÇÕES

x Paula Nascimento
PAULA NASCIMENTO

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

CPL - TRIZIDELA DO VALE

EMPRESA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES

PROC. 1602001/2022
FLS. 2343
RUB. _____

EIRELI

CNPJ: 12.418.191/0001-95

ENDEREÇO: PEDRA VERMELHA, 112, TABULEIRO, CAMBORIU, SC, 88348-012

EMPREGADO: PAULA NASCIMENTO

CTPS: 6360922/0030,

FUNÇÃO: FARMACEUTICA(O)

SALÁRIO: 3.255,00, ((três mil duzentos e cinquenta e cinco reais)) mês.

DATA DE ADMISSÃO: 03/03/2021

TÉRMINO DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA: 16/04/2021

Entre a EMPREGADORA e EMPREGADO descritos acima, é celebrado o presente CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, que terá vigência a partir da data de início da prestação de serviços, de acordo com as condições a seguir especificadas:

- 1 - Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários da EMPRESA para exercer a FUNÇÃO acima mencionada, mediante a remuneração também mencionada acima. A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do EMPREGADO para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.
- 2 - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro, a eventual redução da jornada, por determinação da EMPREGADORA, não inovará este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do EMPREGADO de cumprir o horário que lhe for determinado, observando o limite legal.
- 3 - Obriga-se também o EMPREGADO a prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela EMPREGADORA, na forma prevista em LEI. Na hipótese desta faculdade pela EMPREGADORA, o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com o acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com a consequente redução de jornada de trabalho em outro dia.
- 4 - Aceita o EMPREGADO, expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos, isto é, tanto durante o dia como a noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração.
- 5 - Fica ajustado nos termos do que dispõe o artigo 469, das Leis do Trabalho, que o EMPREGADO acatará ordem emanada da EMPREGADORA para a prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, quer essa Transferência seja transitória, quer seja definitiva.
- 6 - No ato da assinatura deste contrato, o EMPREGADO, recebe o Regulamento Interno da Empresa cujas cláusulas fazem parte do Contrato de Trabalho, e a violação de qualquer delas implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão do contrato.
- 7 - Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica a EMPREGADORA, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo único do artigo 462 da CLT. Já que essa possibilidade fica expressamente prevista em contrato.
- 8 - As multas recebidas com automóvel, caminhão ou moto de propriedade da empresa em horário de expediente serão descontadas do salário do condutor.
- 9 - Tenho conhecimento e autorizo que meus dados pessoais sejam mantidos pela contratante para os fins deste contrato de trabalho, escrituração digital e cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária, o que perdurará mesmo após o vínculo trabalhista ser finalizado diante de eventual necessidade apresentação judicial ou administrativa por requisição de órgão fiscalizador.
- 10 - O eventual compartilhamento dos meus dados pessoais com terceiros, com exceção das questões já autorizadas acima, fica condicionada a autorização expressa do contratado, sob pena de responsabilização em caso de uso indevido, diante da observância dos direitos instituídos no art. 18 da Lei nº 13.709/2018.
- 11 - O presente Contrato, vigorará durante 45 DIAS, sendo celebrado para as partes verificarem reciprocamente, a conveniência ou não de se vincularem em caráter definitivo a um Contrato de Trabalho. A Empresa passando a conhecer as aptidões do EMPREGADO e suas qualidades pessoais e morais; o EMPREGADO verificando se o ambiente e os métodos de trabalho atendem à sua conveniência.
- 12 - Opera-se a rescisão do presente Contrato pela decorrência do prazo supra ou por vontade de uma das partes; rescindindo-se por vontade do EMPREGADO ou pela EMPREGADORA com justa causa, nenhuma indenização é devida; rescindindo-se antes do prazo, por ambas as partes, ficam estes obrigados a pagar 50% dos salários devidos até o final (metade do tempo combinado restante), nos termos do artigo 479 e 480 da CLT, sem prejuízo do disposto no Reg.do FGTS. Nenhum aviso prévio é devido pela rescisão do presente Contrato.
- 13 - Na hipótese deste ajuste transformar-se em Contrato de Prazo Indeterminado, pelo decurso do tempo, continuarão em plena vigência as cláusulas de 1 (um) a 8 (oito), enquanto durarem as relações do EMPREGADO com a EMPREGADORA.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente o Contrato de Experiência em duas vias, ficando a primeira em poder da EMPREGADORA, que dela dará o competente recibo.

CAMBORIU, 03 de Março de 2021

1º) TESTEMUNHA

x 
EMPREGADOR

2º) TESTEMUNHA

x 
EMPREGADO

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Por mútuo acordo entre as partes fica o presente contrato de experiência, que deveria vencer nesta data ____/____/____.

Prorrogado até ____/____/____.

CAMBORIU, _____ de _____ de _____.

1º) TESTEMUNHA

EMPREGADOR

2º) TESTEMUNHA

EMPREGADO

FICAR ATENTO
Prorrogação da experiência

O contrato de experiência de 45 dias vence em 16/04/21 podendo ser prorrogado até 31/05/21, na qual completará 90 dias. Após esta data, o funcionário é considerado efetivo.

IMPORTANTE: caso queira prorrogar, impreterivelmente, **SOMENTE** no dia 16/04/21 deve-se colher a assinatura do empregado no campo "prorrogação", na parte baixa do termo do contrato de experiência.

OBS: Manter contrato na empresa para colher assinatura de prorrogação na data informada e para melhor controle.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 1602001/2022
 FLS. 2345
 RUB. _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
 CÍDULO DE IDENTIDADE

18724 / SC

nome: **DRª PAULA MACHADO**

CATEGORIA PROFISSIONAL:
FARMACÉUTICO

DATA DE NASCIMENTO:
09/07/1988

DATA DE CONCLUSÃO DO CURSO:
14/12/2018

REGISTRO NACIONAL:
BRASILEIRA

PAULA MACHADO
 44840488-7
 TAJAJI / SC

Associação dos Profissionais



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 REGISTRO NACIONAL DE FARMACIA


REGISTRO NACIONAL DE FARMACIA
 Nº 093.932.788-97

DATA DE EMISSÃO:
01/07/2024

DATA DE EXPIRAÇÃO:
18/02/2025

LOCAL:
BRASILIA

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE, PARA QUALQUER EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.204/75.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
 CÍDULO DE IDENTIDADE

1834074092

nome: **Paula Machado**

CATEGORIA PROFISSIONAL:
FARMACÉUTICO

DATA DE NASCIMENTO:
09/07/1988

DATA DE CONCLUSÃO DO CURSO:
14/12/2018

REGISTRO NACIONAL:
BRASILEIRA

PAULA MACHADO
 44840488-7
 TAJAJI / SC

Associação dos Profissionais

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1834074092

06099301401

01/07/2024

17/06/2014

PROIBIDO PLASTIFICAR

1834074092

SANTA CATARINA

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.nol.br/documento/48191106217176478609-1>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 48191106217176478609-1
 Data: 11/06/2021 16:53:51
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALQ00972-T-Q8H:

CNJ: 06.870-0

Cartório Azavêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, 9080 Fátima - PB
 (83) 3244-504 - cartorio@azavedobastos.nol.br
<https://azavedobastos.nol.br>

Valor Azavêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 11 de junho de 2021 17:05:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/06/2021 08:33:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 48191106217176478609-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf7a009e15c83011e17f7b3451c134449ae82779fd5b869bfd8fa1cc53a6c4248ca3bdc79c7dd387e21b46cedb73050d30d454f09b771b9f65e3eaf6e00fa7bd



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Universidade do Vale do Itajaí

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 051/89, publicada no D.O.U., em 17.02.1989
Itajaí - Santa Catarina



UNIVALI

Diploma de Farmacêutica

O Reitor da Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições, tendo em vista que

Paula Nascimento,

brasileira, natural do Estado de Santa Catarina, nascida no dia 9 de julho de 1995,
portadora da Cédula de Identidade nº 5.986.868/SC,

concluiu o curso de Farmácia reconhecido pela Portaria Ministerial nº 907/96, publicada no Diário Oficial da União em 4 de setembro de 1996, e considerando o Termo de Colação de Grau em 18 de dezembro de 2018, outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Itajaí, 25 de janeiro de 2019.

Prof. Valdir Cechinel Filho, Dr.

Reitor

Profa. Fátima de Campos Buzzi, Dra.

Coordenadora do Curso

Paula Nascimento
Diplomada

Profa. Luciane Angela Nottar Nesello, Dra.

Diretora da Escola de Ciências da Saúde

OP. TRIZIDEIA DO VALE
PRC 1602001 19/22
FLS 2347
RUB.

COPIA

COPIA


Escola de Ciências da Saúde
Campus Itajaí

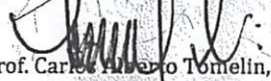
FARMÁCIA: Reconhecimento renovado através da Portaria MEC nº 136/18, publicada no Diário Oficial da União em 02.03.2018.

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional
Coordenadoria de Processos Regulatórios

DIPLOMA registrado sob o nº 17, livro CS-49/18,
folha 251. Processo nº 14.2.2773/19, nos termos do
§1º do Art. 48, Lei nº 9.394 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação
Nacional, de 20/12/1996.
Itajaí, 31 de janeiro de 2019.


Andréa Medeiros
Área de Documentação e Diplomação.
Port. nº 189/18 - Responsável


Prof. Carlos Alberto Tomelin, Dr.
Vice-Reitor de Graduação e
Desenvolvimento Institucional
Delegação do Rector - Port. nº 066/18




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina - CRF/SC

REGISTRADO

28 / 02 / 2020


Farm. Marco Aurélio Thiesen Koerich
Presidente - CRF/SC nº 1879

CPFL - ITAJAÍ DO VALE
PROC. 1602001/2019
FLS. 2348
RUBR. 2